



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

LEI N° 782/2020-PGMP

**APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO
SR. FERMILIANO DE SOUZA
TAVARES, PARA O CARGO DE
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinária do dia 30 de dezembro de 2020, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º. Aprova o nome do senhor **FERMILIANO DE SOUZA TAVARES**, para exercer o cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a contar desta data.

Art. 2º. Ao ser investido no cargo indicado, deverá o Diretor do SAAE apresentar declaração de bens, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Parintins.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Parintins/AM, 31 de dezembro de 2020.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

08/01/21

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 782/2020-PGMP**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO SR. FERMILIANO DE SOUZA TAVARES, PARA O CARGO DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinária do dia 30 de dezembro de 2020, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Aprova o nome do senhor **FERMILIANO DE SOUZA TAVARES**, para exercer o cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a contar desta data.

Art. 2º. Ao ser investido no cargo indicado, deverá o Diretor do SAAE apresentar declaração de bens, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Parintins.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Parintins/AM, 31 de dezembro de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: PR8ZFFICC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/01/2021 - Nº 2775. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>